



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO PARÁ

Autarquia Federal - Lei 5.905/73

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem - Genebra

ESTUDO PRELIMINAR PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS

1. INTRODUÇÃO

O presente documento visa analisar a viabilidade da contratação, promover o levantamento dos elementos essenciais para composição do Termo de Referência, no intuito de melhor atender as necessidades da Administração.

2. DADOS DO PROCESSO

Unidade funcional responsável pela contratação:	Departamento de TI
Objeto:	Mudança física do endereço dos equipamentos da infraestrutura tecnológica da empresa PRODEPA, localizados na subseção de altamira, no atual endereço para a nova sede.
Número do processo:	1557/2024

3. NORMATIVOS QUE DISCIPLINAM OS SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS

4. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O Coren-pa realizou nova locação de prédio, localizado na Rua Acesso 2, n 689, quadra 1, lote 17B - Bairro Premem - Altamira-Pa CEP: 68374-312 e os equipamentos da infraestrutura tecnológica deverão ser remanejados, já que são utilizados para sustentar os serviços de tecnologia da informação e comunicação, aos sistemas administrativos, ofertados aos usuários internos e externos.

A empresa PRODEPA, proprietária dos equipamentos e softwares fornecidos em comodato, é a única autorizada pela instalação e configuração do MPLS (ambiente este que faz a conexão entre sede e subseção), e com a necessidade de mudança das instalações físicas, foi solicitado a proposta de remanejamento.

5. REFERÊNCIA AO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO COREN/PA

Realocação de infraestrutura de rede da Subseção de Altamira para novo endereço pela empresa PRODEPA

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1 . Natureza da contratação:

Prestação de serviço de forma única.

6.2 . Duração inicial do contrato:

4 meses sem renovação

6.3 . Sustentabilidade:

Não se aplica.

6.4 . Transição contratual:

Não se aplica.

6.5 . Relevância dos requisitos estipulados: Há restrição quanto á quantidade de fornecedores que prestam os serviços ora pretendidos, haja visto a impossibilidade de contratação de outro fornecedor que não a proprietária dos equipamentos e softwares;.

7. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES

01 (um) único serviço a ser executado, sem obrigações futuras.

8. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO

100





rolha 176
Proc. 057/25
Visto 26/11/25

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO PARÁ
Autarquia Federal - Lei 5.905/73
Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem - Genebra

DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

O levantamento de mercado consiste na análise das alternativas possíveis e da justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar e considerando a particularidade do serviço, desinstalação e reinstalação de equipamentos de tecnologia, responsáveis pela transmissão de dados e fornecimento de internet, através de fibra ótica, que em primeira análise pode ser considerado como serviço comum, podendo ser cotado pelo mercado local ou obtido valores através do sistema de pesquisa de preços do compras gov, site governamental de compras públicas, não se traduz em realidade do serviço ora prestado, devendo ser analisado pela ótica legal, haja vista a sua singularidade.

Este serviço, que está sendo prestado por uma empresa pública, contratação direta, através de dispensa de licitação, baseado na legislação vigente, criada através de lei, para este fim, fornecer serviços de tecnologia para o estado, contém a disponibilização de equipamentos de propriedade da fornecedora, em regime de comodato, os quais vedam qualquer intervenção ou manutenção, por terceiros, bem como o próprio software igualmente possui impedimento de qualquer alteração ou intervenção que não seja realizado pela própria equipe da PRODEPA. O serviço ora pretendido, a mudança do atual endereço para o novo, envolve o lançamento de novo cabeamento lógico, de fibra ótica, impossível de ser realizado por terceiros e a desinstalação e reinstalação dos equipamentos físicos, com a reconfiguração para seu perfeito funcionamento, é de alta complexidade e somente deve ser realizado pela empresa detentora da patente do software, haja vista que o sistema é hospedado na nuvem, onde somente a proprietária pode acessar. Conforme demonstrado, a precificação do serviço não pode ser realizado através de simples cotação de mercado devido a estes motivos, não sendo possível a verificação da vantajosidade econômica com esta contratação em relação a qualquer outra, porém é conveniente esclarecer a relevância para a Autarquia com esta manutenção solicitada, pois além de ser oferecido um serviço de qualidade, que solucionou a oferta de internet e transmissão de pacotes de dados, temos a certeza da inviolabilidade das informações, pela garantia de ser uma empresa pública, responsável pela transmissão de todos os dados do governo estadual a nível governamental, possui elementos de garantias.

9. ESTIMATIVA DE PREÇOS OU PREÇOS REFERENCIAIS

Valor de referência encontrado por proposta da empresa Prodepa, conforme documento em anexo (Fls.172)

10. DESCRIÇÃO GERAL DA SOLUÇÃO:

- Serviço de desinstalação e instalação de Rack de 6U.
Consiste no serviço de desinstalação e instalação de Rack de 6U contemplando a montagem, fixação, instalação de bandejas, patch panel, guias de cabos horizontais fechados, régua extensora, porca gaiola e demais acessórios,
- Serviço de instalação de ponto de consolidação.
Consiste no serviço de instalação de ponto de consolidação, contemplando a fixação no teto, parede, piso elevado, ou local indicado pela CONTRATANTE. Todas as derivações deverão ser feitas com acessórios apropriados e necessários à perfeita instalação.
- Serviço de remanejamento de ponto de rede.
Consiste no serviço de remanejamento de ponto de rede, compreendendo todas as atividades necessárias, tais como: retirada de infraestrutura, cabos ópticos e, caso necessário, executar emenda por meio de fusão em extensão óptica tipo pigtail (para fibras monomodo e/ou multimodo), retirada dos cabos metálicos, retirada da tomada lógica RJ-45 (fêmea e/ou macho), preservando, sempre que possível o material para aproveitamento. Se não for possível aproveitar o material, deve-se apresentar as justificativas ao gestor do contrato, por escrito que aprovará ou não a aplicação de material previsto neste Termo de Referência para conclusão do

14-00000-01



175
Proc. 1537/23
Visto

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO PARÁ
Autarquia Federal - Lei 5.905/73
Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem - Genebra

serviço.

- Serviço de lançamento e instalação de cabo de fibra óptica e instalação predial interna e/ou externa.

Consiste no serviço de lançamento e instalação de cabo de fibra óptica multimodo (MM) e/ou monomodo (SM) em instalação predial interna e/ou externa e devem terminar nos Distribuidores Interno Ópticos (DIOs) com as devidas conectorizações com conectores tipo LC e/ou SC, fusões a cordões ópticos tipo pigtail com conectores LC e/ou SC, certificações e testes.

11. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Não aplicável.

12. RESULTADOS PRETENDIDOS

Os resultados pretendidos, em termos de efetividade e de desenvolvimento nacional sustentável, é a manutenção do pleno funcionamento dos equipamentos de informática remanejados a nova subseção de Altamira que já é suficiente para o preenchimento deste requisito.

13. PROVIDENCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO COREN/PA

Para essa finalidade, a equipe técnica entende que não há necessidade de providências a serem adotadas e nem de realização de plano de ação específico para treinamento sobre fiscalização de contratos, considerando-se que a equipe de gestão e fiscalização desta contratação são servidores da que possuem experiência nesse tema.

14. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não necessidade.

15. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Com base nos elementos anteriores do presente documento de Estudo Preliminar realizado por esta solicitante, declaro que:

☒ **É viável** a contratação proposta pela unidade requisitante

☐ **Não é viável** a contratação proposta pela unidade requisitante

A solicitante, identificada abaixo, chegou a conclusão acima, em razão do(s) seguinte(s) motivo(s):

A equipe de contratação declara, para os devidos fins que se fizerem necessários, que a presente contratação, mediante licitação pelo sistema de registro de preços, é viável e fundamental para este Conselho, em se tratando de aquisição de material destinado a suprir o estoque do setor de almoxarifado da Autarquia.

16. DO ACESSO AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NOS PRESENTES ESTUDOS PRELIMINARES

10/10/10

10/10/10



Folha 176
Proc. 157/25
Visto 21/11

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO PARÁ
Autarquia Federal - Lei 5.905/73
Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem - Genebra

Nos termos da lei 12.527, de 18 de novembro de 2011, esta solicitante entende que:

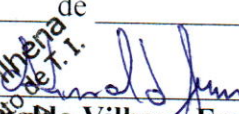
☐ As informações contidas nos presentes Estudos preliminares **DEVERÃO ESTAR DISPONÍVEIS** para qualquer interessado, pois não se caracterizam como sigilosas.

☐ As informações contidas nos presentes Estudos preliminares **ASSUMEM CARÁTER SIGILOSO**, nos termos do Art. 23 da lei nº 12.527/2011, e, portanto deverão ter acesso restrito.

17. RESPONSABILIDADE DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO PELA ELABORAÇÃO E CONTEÚDO DO DOCUMENTO

Certificamos que somos responsáveis pela elaboração do presente documento que materializa os estudos preliminares da presente contratação e que o referido documento traz os conteúdos previstos na legislação vigente.

Belém, _____ de _____ de 2025.


Adinaldo Vilhena
Departamento de T.I.
Coren-PA
Mat. 1308
Departamento TI

